

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 2026.01.20.001



Unidade responsável
Secretaria da Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Chorozinho



Data
23/02/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de bens comuns consistentes em materiais de copa, cozinha, limpeza e higienização, tais como copos descartáveis, produtos de limpeza diversos, esponjas e sacos de lixo, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Cultura.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, organização e bem-estar nos ambientes administrativos e nos espaços utilizados para atendimento ao público, realização de reuniões, formações e eventos culturais promovidos pela Pasta.

Os materiais pretendidos são essenciais para:

- Manutenção da limpeza e conservação dos ambientes internos;
- Atendimento às normas sanitárias e de saúde pública;
- Preservação do patrimônio público;
- Garantia de condições adequadas de trabalho aos servidores;
- Oferta de ambiente adequado ao público atendido.

A ausência desses materiais comprometeria o funcionamento regular das atividades institucionais e poderia acarretar riscos à saúde dos usuários e servidores.

2. ÁREA REQUISITANTE



Área requisitante	Responsável
Secretaria da Cultura e Turismo	Francisca Lúcia Lopes de Sousa Gomes

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Gerais

- a) Os produtos deverão atender às especificações usuais de mercado, com padrões mínimos de qualidade e desempenho objetivamente definidos no Termo de Referência.
- b) Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos recondicionados.
- c) Os itens deverão possuir prazo de validade compatível com o período estimado de consumo, especialmente no caso de produtos químicos e de limpeza.

Requisitos Técnicos Específicos

- a) Produtos de limpeza deverão observar as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.
- b) Os saneantes deverão possuir registro ou notificação na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.
- c) Copos descartáveis deverão atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis.
- d) Sacos de lixo deverão apresentar resistência compatível com a capacidade indicada (20L, 40L, respectivamente), evitando rompimentos.
- e) Esponjas e materiais similares deverão apresentar composição adequada ao uso pretendido (limpeza leve ou pesada).

Requisitos de Entrega

- a) Entrega no endereço da Secretaria de Cultura ou Almoxarifado quando aplicável;
- b) Fornecimento parcelado, conforme definição posterior no Termo de Referência;
- c) Prazo máximo de entrega a ser definido no TR (sugestão técnica: até 10 dias úteis após emissão da nota de empenho ou ordem de fornecimento);
- d) Responsabilidade da contratada pelo transporte, carga e descarga.

Requisitos Contratuais

- a) Garantia quanto à qualidade dos produtos;
- b) Substituição de itens defeituosos ou em desacordo;
- c) Aplicação de penalidades nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 em caso de inadimplemento;
- d) Pagamento após atesto do recebimento definitivo.



REQUISITOS INTERNOS PARA SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Os requisitos que se seguem devem ser instrumentalizados e elucidados no Termo de Referência, afim de que os interessados tenham uma visão clara dos requisitos primários para o fornecimento:

- a) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- b) Exigir Atestado de Capacidade Técnica que comprove a experiência anterior no fornecimento dos itens pretendidos;
- e) Definição de cláusulas e condições para a execução contratual que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a fornecimento em conformidade com a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.
- f) Estabelecer critérios de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade com as especificações estabelecidas;
- g) Definição de sanções administrativas em caso de inadimplemento dos requisitos de qualidade, prazo ou condições de fornecimento, com fulcro nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar possíveis fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais de copa, cozinha, limpeza e higienização pretendidos.

Verificou-se que o mercado apresenta ampla oferta de fornecedores, tanto no ramo:

- **Atacadista**, com fornecimento em maiores quantidades e preços mais competitivos;
- **Varejista**, com fornecimento em menor escala, porém com significativa capilaridade regional.

Constatou-se a existência de diversidade de fornecedores regionais, incluindo:

- Empresas especializadas em produtos de limpeza;
- Distribuidores de descartáveis;
- Supermercados e atacarejos;
- Microempresas e Empresas de Pequeno Porte locais.

O objeto caracteriza-se como bem comum, com ampla disponibilidade no mercado e padrões de qualidade definidos por especificações usuais, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Não foram identificadas restrições técnicas relevantes ou barreiras de mercado que comprometam a competitividade da futura contratação. O levantamento demonstrou que existe ampla oferta regional de fornecedores, que o objeto possui natureza padronizada e de fácil fornecimento, portanto é viável a divisão em lotes por similaridade, sendo juridicamente possível e recomendável a exclusividade para ME e EPP, caso os valores estimados por lote estejam dentro do limite legal de R\$ 80.000,00, com fulcro no art. 48, inciso I, da lei complementar 147/14.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higienização, classificados como bens comuns, destinados ao atendimento das demandas contínuas da Secretaria de

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 23/02/2026
AVANÇADA

Cultura, garantindo condições adequadas de higiene, organização e funcionamento regular das atividades administrativas e dos espaços utilizados para atendimento ao público e realização de eventos culturais.

Os itens pretendidos possuem características padronizadas e especificações usuais de mercado, sendo possível sua descrição objetiva no Termo de Referência, conforme definição de bens comuns constante do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A solução contempla:

- Aquisição parcelada ou integral, conforme planejamento de consumo;
- Entrega no endereço da Secretaria;
- Fornecimento de produtos novos, com padrões mínimos de qualidade;
- Observância de requisitos sanitários e de sustentabilidade quando aplicáveis.

Considerando a natureza dos itens e visando eficiência administrativa, economicidade e ampliação da competitividade, optou-se pela divisão do objeto em **lotes de similaridade técnica e funcional**, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

A divisão em lotes observa critérios de:

- Compatibilidade técnica entre os itens;
- Racionalização logística;
- Facilidade de gestão e fiscalização contratual;
- Estímulo à competitividade regional.

A estruturação sugerida compreende:

- LOTE 1 - PRODUTOS DE LIMPEZA
- LOTE 2 - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
- LOTE 3 - COPA E COZINHA

A divisão não compromete a economicidade, tampouco gera perda de escala relevante, considerando que os fornecedores regionais atuam tanto no fornecimento integral quanto parcial desses grupos de produtos.

A solução adotada prevê a realização de **dispensa eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para aquisição de bens e serviços comuns quando o valor estimado da contratação estiver dentro do limite legal vigente para dispensa por baixo valor.

A escolha da dispensa eletrônica revela-se:

✓ **Juridicamente adequada**

Por se tratar de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, e com valor global estimado dentro do limite legal.



✓ Mais célere

Evita os prazos mais extensos inerentes às modalidades licitatórias tradicionais, permitindo atendimento tempestivo da necessidade administrativa.

✓ Eficiente

A forma eletrônica assegura competição entre fornecedores, transparência, publicidade e disputa de preços, mesmo tratando-se de contratação direta.

✓ Econômica

Reduz custos administrativos e operacionais do processo licitatório.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Pregão Eletrônico

Embora plenamente possível para bens comuns, o pregão demandaria maior tempo processual e custos administrativos superiores, sem ganho significativo de competitividade, considerando o baixo valor estimado da contratação.

Alternativa 2 – Adesão a Ata de Registro de Preços

Dependente de disponibilidade de ata compatível com os itens pretendidos, podendo restringir a competitividade regional e a adequação às especificações específicas da Secretaria.

Alternativa 3 – Dispensa Eletrônica (Solução Escolhida)

Apresenta maior adequação à necessidade concreta, considerando:

- Valor reduzido da contratação;
- Natureza comum dos bens;
- Ampla oferta regional;
- Urgência administrativa moderada;
- Eficiência procedimental.

Conclui-se que a dispensa eletrônica representa a alternativa mais vantajosa sob os aspectos da economicidade, eficiência, proporcionalidade e atendimento tempestivo da necessidade pública.

A solução adotada contempla a aplicação do tratamento diferenciado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com fundamento no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Considerando que:

- O objeto é divisível;

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
DATA: 23/02/2026
AVANÇADA

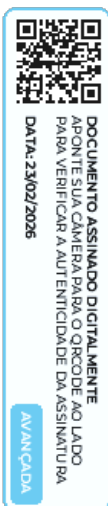
- Os lotes possuem valores estimados compatíveis com o limite legal de R\$ 80.000,00;
- Há ampla participação de fornecedores regionais enquadrados como ME e EPP;

Desse modo, os lotes serão destinados à participação exclusiva de ME e EPP, fomentando o desenvolvimento econômico local e promovendo a ampliação da competitividade.

A padronização dos itens e sua ampla disponibilidade no mercado asseguram que a contratação poderá ocorrer sem restrição indevida à competitividade, garantindo o pleno atendimento da demanda institucional.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	DESINFETANTE 2000ML - DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, DESINFECÇÃO: ELIMINAÇÃO TOTAL DE GERMES E BACTÉRIAS ATRAVÉS DA AÇÃO BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO DE ATIVIDADE.	100,000	Unidade
2	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML CX C/12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA POTÁVEL, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO 2 A 2,50%, CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1. FRASCO DE PLÁSTICO DE 1000ML.	20,000	Caixa
3	VASSOURA DE NYLON LEQUE Nº 04 CABO PLASTIFICADO – VASSOURA DE NYLON C/ CABO REVESTIDO, ÂNGULO E FORMATO ESPECIAL PARA CANTOS, CERDAS PLUMADAS, CAPA PLÁSTICA PROTETORA.	20,000	Unidade
4	PANO DE PRATO: CONFECCIONADO EM SACO ALVEJADO, COM ACABAMENTO ANTI-DESFIO NAS BORDAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 60 CM.	40,000	Unidade
5	PANO DE CHÃO MULTIUSO-85% DE ALGODÃO NO 80 MINIMO- TAM 48 X 70 CM.	80,000	Unidade
6	PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS, FARDO COM 16 PACOTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE, ACABAMENTO PICOTADO E GOFRADO, NA COR BANCA DE ALTA ALVURA, 30M X 10CM.	30,000	Fardo
7	SACO P/ LIXO 20LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS.	150,000	Pacote
8	SACO P/ LIXO 40LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	150,000	Pacote
9	RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 40 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO – RODO PARA LIMPEZA, BASE DE ALUMÍNIO 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA.	20,000	Unidade
10	DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR - DE ODORES PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM: FRASCO COM 400ML..	30,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
11	LUSTRA MÓVEIS 200 ML CX COM 24 UNIDADES - LUSTRA MÓVEIS 200ML, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E SUPERFÍCIES LISAS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5,000	Caixa
12	FLANELA PARA LIMPEZA – COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 40 X 60CM, EM CORES DIVERSAS.	20,000	Unidade
13	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA PACOTE COM 3 UNIDADE - PARA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ESPUMA DE POLIURETANO, MACIA.	40,000	Unidade
14	ESPONJA DE AÇO PCT. C/ 8 – EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES DE 60G.	40,000	Unidade
15	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 30 LTS – LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS.	5,000	Unidade
16	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 12LT - CESTO TELADO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CORES VARIADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LT.	20,000	Unidade
17	ACIDO MURIÁTICO 1000ML. DENOMINAÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO CLORÍDRICO, CLORETO DE HIDROGÊNIO ÁCIDO HIDROCLORÍDRICO. CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO. ÁCIDO FORTE E ALTAMENTE CORROSIVO. SOLÚVEL EM ÁGUA, ÁLCOOL E ÉTER, FRASCO DE PLÁSTICO (EVASADO EM FRASCO NÃO REUTILIZÁVEL	100,000	Unidade
18	DETERGENTE LIQUIDO 500ML - COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, AROMA NATURAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,000	Unidade
19	SABÃO EM PÓ 500GR – PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,000	Pacote
20	POLIDOR DE ALUMINIO 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	5,000	Caixa
21	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO – PÁ PARA LIXO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 18X20CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 80CM.	20,000	Unidade
22	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	5,000	Caixa
23	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 180 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	50,000	Caixa
24	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS - MAÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE MADEIRA COM PONTA EM PÓLVORA.	30,000	Maço
25	BALDE PLASTICO 5L - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO	15,000	Unidade
26	MULTI-INSETICIDA AEROSOL Composição: Inseticida aerossol mata moscas, baratas e outros insetos, frasco 300 ml	30,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
27	PEDRA SANITÁRIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CAIXA 1.0 UNIDADE.	50,000	Caixa
28	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO. POSSUIR CABO E ESTRUTURA EM PLÁSTICO, COM CERDAS FIRMES DE POLIPROPILENO, FORMATO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 12X34X12CM.	10,000	Unidade
29	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm;	20,000	Pacote
30	ALCOOL BRANCO 1000 ML CX COM 12 UNIDADES - LÍQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOOLICA DE 46° INPM, SEM FRAGRÂNCIA, TAMPA COM LACRE, DEVE ATENDER A NBR 5991/97. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	20,000	Caixa

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	DESINFETANTE 2000ML - DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, DESINFECÇÃO: ELIMINAÇÃO TOTAL DE GERMES E BACTÉRIAS ATRAVÉS DA AÇÃO BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO DE ATIVIDADE.	100,000	Unidade	6,18	618,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML CX C/12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA POTÁVEL, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO 2 A 2,50%, CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1. FRASCO DE PLÁSTICO DE 1000ML.	20,000	Caixa	30,77	615,40
3	VASSOURA DE NYLON LEQUE Nº 04 CABO PLASTIFICADO - VASSOURA DE NYLON C/ CABO REVESTIDO, ÂNGULO E FORMATO ESPECIAL PARA CANTOS, CERDAS PLUMADAS, CAPA PLÁSTICA PROTETORA.	20,000	Unidade	15,13	302,60
4	PANO DE PRATO: CONFECCIONADO EM SACO ALVEJADO, COM ACABAMENTO ANTI-DESFIO NAS BORDAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 60 CM.	40,000	Unidade	4,16	166,40
5	PANO DE CHÃO MULTIUSO-85% DE ALGODÃO NO 80 MÍNIMO- TAM 48 X 70 CM.	80,000	Unidade	9,96	796,80
6	PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS, FARDO COM 16 PACOTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE, ACABAMENTO PICOTADO E GOFRADO, NA COR BANCA DE ALTA ALVURA, 30M X 10CM.	30,000	Fardo	71,29	2.138,70
7	SACO P/ LIXO 20LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS.	150,000	Pacote	28,79	4.318,50

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 23/02/2026
AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
8	SACO P/ LIXO 40LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	150,000	Pacote	40,21	6.031,50
9	RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 40 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO - RODO PARA LIMPEZA, BASE DE ALUMÍNIO 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA.	20,000	Unidade	12,82	256,40
10	DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR - DE ODORES PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM: FRASCO COM 400ML..	30,000	Unidade	14,48	434,40
11	LUSTRA MÓVEIS 200 ML CX COM 24 UNIDADES - LUSTRA MÓVEIS 200ML, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E SUPERFÍCIES LISAS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5,000	Caixa	157,60	788,00
12	FLANELA PARA LIMPEZA - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 40 X 60CM, EM CORES DIVERSAS.	20,000	Unidade	4,04	80,80
13	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA PACOTE COM 3 UNIDADE - PARA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ESPUMA DE POLIURETANO, MACIA.	40,000	Unidade	3,16	126,40
14	ESPONJA DE AÇO PCT. C/ 8 - EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES DE 60G.	40,000	Unidade	3,81	152,40
15	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 30 LTS - LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS.	5,000	Unidade	41,50	207,50
16	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 12LT - CESTO TELADO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CORES VARIADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LT.	20,000	Unidade	17,67	353,40
17	ACIDO MURIÁTICO 1000ML. DENOMINAÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO CLORÍDRICO, CLORETO DE HIDROGÊNIO ÁCIDO HIDROCLORÍDRICO. CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO. ÁCIDO FORTE E ALTAMENTE CORROSIVO. SOLÚVEL EM ÁGUA, ÁLCOOL E ÉTER, FRASCO DE PLÁSTICO (EVASADO EM FRASCO NÃO REUTILIZÁVEL	100,000	Unidade	6,94	694,00
18	DETERGENTE LIQUIDO 500ML - COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NATURAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,000	Unidade	2,97	297,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
19	SABÃO EM PÓ 500GR – PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,000	Pacote	6,39	639,00
20	POLIDOR DE ALUMINIO 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	5,000	Caixa	74,99	374,95
21	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO – PÁ PARA LIXO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 18X20CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 80CM.	20,000	Unidade	16,95	339,00
22	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	5,000	Caixa	126,98	634,90
23	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 180 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	50,000	Caixa	146,82	7.341,00
24	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS - MAÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE MADEIRA COM PONTA EM PÓLVORA.	30,000	Maço	5,00	150,00
25	BALDE PLASTICO 5L - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO	15,000	Unidade	13,67	205,05
26	MULTI-INSETICIDA AEROSOL Composição: Inseticida aerossol mata moscas, baratas e outros insetos, frasco 300 ml	30,000	Unidade	19,33	579,90
27	PEDRA SANITÁRIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CAIXA 1.0 UNIDADE.	50,000	Caixa	5,12	256,00
28	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO. POSSUIR CABO E ESTRUTURA EM PLÁSTICO, COM CERDAS FIRMES DE POLIPROPILENO, FORMATO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 12X34X12CM.	10,000	Unidade	13,53	135,30
29	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm;	20,000	Pacote	28,29	565,80



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
30	ALCOOL BRANCO 1000 ML CX COM 12 UNIDADES - LÍQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOOLICA DE 46° INPM, SEM FRAGRÂNCIA, TAMPA COM LACRE, DEVE ATENDER A NBR 5991/97. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	20,000	Caixa	92,60	1.852,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 31.451,10 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adoção da divisão do objeto em lotes de similaridade técnica e funcional fundamenta-se em critérios de eficiência administrativa, economicidade, competitividade e viabilidade prática da contratação, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que orienta o parcelamento do objeto sempre que técnica e economicamente viável.

No presente caso, embora os itens sejam divisíveis individualmente, verificou-se que a contratação por item isolado não se mostra vantajosa sob os aspectos econômico e operacional, pelas razões a seguir expostas.

Os materiais pretendidos (copos descartáveis, esponjas, sacos de lixo, produtos de limpeza, entre outros) possuem baixo valor unitário, bem como quantitativos reduzidos quando considerados isoladamente, o que pode resultar em uma margem de lucro limitada para o fornecedor.

Caso fossem licitados individualmente, muitos itens apresentariam valores totais pouco expressivos, o que poderia não justificar os custos logísticos do fornecedor (frete, armazenamento, separação), tornaria a contratação pouco atrativa para empresas do ramo e comprometer a eficiência da contratação, aumentando o risco de itens desertos ou fracassados.

A comercialização desses produtos envolve custos indiretos relevantes, tais como:

- Transporte e frete;
- Carga e descarga;
- Tributos;
- Custos administrativos;
- Encargos operacionais.

Quando os itens são contratados isoladamente e com pequeno volume financeiro, esses custos tornam-se desproporcionais em relação ao valor da contratação.

A divisão por lotes também promove maior eficiência administrativa, pois reduz o número de contratos ou instrumentos substitutivos, facilita o acompanhamento da execução e simplifica o controle de entregas, diminuindo o risco de fragmentação excessiva da gestão contratual.



A contratação item a item poderia resultar na necessidade de múltiplos fornecedores distintos, aumentando a complexidade da fiscalização e o risco de atrasos ou falhas no fornecimento.

A divisão foi realizada observando-se:

- Similaridade técnica dos itens;
- Compatibilidade mercadológica;
- Ausência de restrição indevida à competitividade.

Ademais, a estruturação em lotes mantém a possibilidade de aplicação do tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, desde que os valores estimados por lote estejam dentro do limite legal.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento da Administração Pública, como o Plano de Contratações Anual (PCA), é fundamental para antecipar demandas e otimizar o uso do orçamento disponível, assegurando coerência, eficiência e economicidade conforme disposto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A contratação pretendida está prevista no PCA 2026, no entanto, o mesmo ainda está pendente de aprovação para a publicação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantia de Condições Adequadas de Higiene e Salubridade

- Manutenção da limpeza e organização dos ambientes administrativos;
- Atendimento às normas sanitárias aplicáveis;
- Redução de riscos à saúde de servidores, colaboradores e usuários;
- Preservação de condições adequadas para realização de eventos culturais e atendimento ao público.

Continuidade das Atividades Institucionais

- Evitar desabastecimento de insumos essenciais;
- Assegurar regular funcionamento das rotinas administrativas;
- Garantir suporte adequado às reuniões, formações e eventos promovidos pela Secretaria de Cultura.

A ausência desses materiais comprometeria diretamente a execução das atividades institucionais e a qualidade do serviço público prestado.



Eficiência Administrativa

- Redução de retrabalho decorrente de aquisições emergenciais;
- Planejamento adequado do consumo;
- Melhor organização do estoque;
- Racionalização da gestão contratual por meio da divisão em lotes de similaridade.

A estruturação em lotes contribui para simplificar a fiscalização e reduzir o número de instrumentos contratuais, promovendo maior controle e eficiência.

Economicidade e Melhor Relação Custo-Benefício

Com a adoção da dispensa eletrônica, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, busca-se:

- Redução de custos administrativos do processo licitatório;
- Maior celeridade na contratação;
- Competição entre fornecedores, mesmo em contratação direta;
- Obtenção da proposta mais vantajosa.

A aglutinação dos itens em lotes torna a contratação economicamente mais atrativa aos fornecedores, aumentando a competitividade e reduzindo o risco de itens desertos.

Fomento à Economia Local

Com a aplicação do tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 (com redação da Lei Complementar nº 147/2014), pretende-se:

- Incentivar a participação de fornecedores locais;
- Promover o desenvolvimento econômico regional;
- Ampliar a inclusão competitiva no processo de contratação pública.

Segurança na Execução Contratual

- Maior probabilidade de êxito no processo;
- Redução do risco de inexecução;
- Fornecimento regular e adequado dos itens;
- Estabilidade no abastecimento institucional.

A contratação permitirá manter o funcionamento regular da Secretaria de Cultura, garantir ambiente salubre e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.



11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Requisitos de Planejamento e seleção do fornecedor

A administração indicará previamente e com a antecedência necessária todas as particularidades atinentes ao fornecimento dos materiais, incluindo horários de entrada e saída da repartição responsável pelo recebimento, atribuições e orientações acerca do manejo correto das mercadorias.

- Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação, algumas inclusive já previamente providenciadas:

a) Instrução da Fase preparatória;

b) Elaboração dos artefatos de planejamento, Termo de Referência, elaboração do aviso de contratação direta e posterior fase externa;

- Para o processamento da Dispensa Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

a) Fornecer as informações técnicas, por meio do Aviso de contratação direta e seus anexos, acerca da execução do objeto.

b) Quando da realização do contrato exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.

c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar o fornecimento, por servidor ou comissão especialmente designada.

d) Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

e) No processo de Seleção do fornecedor deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei de licitações acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução contratual, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

e1) Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Aviso de contratação direta e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.

e2) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.

e3) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços (SRP) constitui procedimento auxiliar aplicável quando houver necessidade de contratações frequentes, entregas parceladas, demanda incerta ou futura, ou quando não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser contratado.

Após análise técnica da presente demanda, conclui-se que não se mostra adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, pelas razões a seguir expostas.

A estimativa de valor global da contratação enquadra-se no limite previsto para dispensa de licitação por baixo valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 23/02/2026
AVANÇADA

O SRP, por sua natureza procedimental, demanda:

- Estrutura administrativa mais complexa;
- Gerenciamento de ata de registro de preços;
- Possibilidade de adesões e controles adicionais;
- Vigência prolongada da ata.

Para contratações de pequeno vulto, a adoção do SRP pode representar custo administrativo desproporcional em relação ao benefício obtido, contrariando o princípio da eficiência previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

O Sistema de Registro de Preços é mais indicado quando há incerteza quanto à quantidade exata a ser demandada ao longo do tempo, o que não se verifica na presente contratação.

Assim, considerando que os quantitativos são certos e previamente dimensionados, mostra-se mais eficiente realizar contratação direta pelo quantitativo integral estimado.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

O objeto da contratação consiste na aquisição de bens comuns, com especificações padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e que não demandam integração de competências técnicas distintas, desenvolvimento tecnológico específico ou estrutura operacional diferenciada que justificasse a atuação consorciada de empresas.

Além disso, a contratação possui valor reduzido, enquadrando-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o que evidencia que a execução do objeto é plenamente viável por empresas individualmente consideradas, sem necessidade de compartilhamento de riscos ou capacidades.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como objetivo das contratações públicas a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, bem como em consonância com boas práticas de governança indicadas pelo Manual de Licitações e Contratos do TCU, a presente contratação deve observar aspectos ambientais relacionados ao fornecimento e utilização dos materiais pretendidos.

Considerando que o objeto envolve itens plásticos descartáveis, produtos químicos de limpeza e materiais destinados à higienização, identificam-se os seguintes impactos potenciais e respectivas

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 23/02/2026
AVANÇADA

medidas mitigadoras.

Impactos Ambientais Potenciais

1. Geração de Resíduos Plásticos

A utilização de copos descartáveis e sacos de lixo contribui para:

- Aumento do volume de resíduos sólidos;
- Maior demanda por destinação adequada;
- Potencial impacto ambiental decorrente de descarte irregular.

2. Uso de Produtos Químicos

Produtos de limpeza como desinfetantes, detergentes e água sanitária podem gerar:

- Contaminação ambiental em caso de descarte inadequado;
- Impactos sobre recursos hídricos;
- Riscos à saúde humana e ambiental se utilizados de forma incorreta.

3. Embalagens e Resíduos Secundários

Os produtos adquiridos geralmente são acondicionados em embalagens plásticas ou mistas, que também demandam destinação ambientalmente adequada.

Medidas Mitigadoras e Critérios de Sustentabilidade

Visando mitigar os impactos identificados, serão adotadas as seguintes medidas:

✓ 1. Especificações Sustentáveis no Termo de Referência

- Preferência por produtos biodegradáveis ou com menor impacto ambiental, quando disponíveis no mercado e tecnicamente viáveis;
- Exigência de que produtos de limpeza estejam regularmente registrados ou notificados junto à autoridade sanitária competente;
- Priorização de embalagens recicláveis ou com menor volume de material.

✓ 2. Racionalização do Consumo

- Planejamento adequado dos quantitativos, evitando desperdícios;
- Controle de estoque para prevenir vencimento de produtos;
- Uso consciente de descartáveis, priorizando consumo responsável.

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 23/02/2026
AVANÇADA

✓ 3. Descarte Ambientalmente Adequado

- Destinação correta dos resíduos sólidos, conforme as normas municipais de coleta seletiva;
- Orientação aos servidores quanto ao descarte adequado de resíduos recicláveis;
- Observância das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), quando aplicável.

✓ 4. Educação e Conscientização

- Orientação interna quanto ao uso racional de produtos químicos;
- Incentivo à redução do uso excessivo de descartáveis;
- Adoção de boas práticas de sustentabilidade no ambiente institucional.

8.3 Avaliação do Impacto Ambiental da Contratação

Considerando:

- A natureza comum e rotineira dos itens;
- A inexistência de atividade industrial envolvida;
- O baixo vulto da contratação;
- A destinação final por meio de sistema público de coleta;

Conclui-se que os impactos ambientais são de baixa magnitude, sendo plenamente mitigáveis por meio das medidas administrativas e especificações técnicas adotadas.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade administrativa, do levantamento de mercado, da modelagem da solução, da divisão em lotes de similaridade, da avaliação das alternativas disponíveis, dos impactos ambientais e das medidas mitigadoras, conclui-se que a contratação pretendida é **viável, adequada, razoável e plenamente alinhada ao interesse público**.

A aquisição dos materiais de copa, cozinha, limpeza e higienização:

- É necessária para garantir condições adequadas de higiene e funcionamento da Secretaria de Cultura;
- Está devidamente dimensionada, com quantitativos previamente definidos;
- Envolve bens comuns, com ampla disponibilidade no mercado;
- Possui baixo vulto financeiro;
- Pode ser realizada com o fornecedor: **Av. Raimundo Simpliciano de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.**

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 23/02/2026
AVANÇADA

A adoção da **dispensa eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, revela-se juridicamente adequada e proporcional à complexidade da demanda, assegurando:

- Competitividade;
- Transparência;
- Economicidade;
- Celeridade procedimental.

A divisão do objeto em **lotes de similaridade** mostrou-se tecnicamente justificada, pois:

- Aumenta a atratividade econômica;
- Reduz o risco de itens desertos ou fracassados;
- Dilui custos logísticos;
- Promove eficiência na gestão contratual;
- Não configura fracionamento indevido.

Adicionalmente, a aplicação do tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com fundamento no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 (com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014), reforça o caráter competitivo e fomenta o desenvolvimento econômico local, sem comprometer a vantajosidade da contratação.

A não adoção do Sistema de Registro de Preços também se mostrou tecnicamente adequada, considerando:

- O baixo valor global;
- A prévia definição dos quantitativos;
- A inexistência de demanda incerta ou sucessiva;
- A proporcionalidade entre custo administrativo e benefício.

Sob o aspecto ambiental, os impactos são de baixa magnitude e plenamente mitigáveis por meio das especificações técnicas e das práticas administrativas previstas.

Diante do conjunto das análises realizadas, posiciona-se favoravelmente pela viabilidade e razoabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para formalização da dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, proporcionalidade, competitividade e desenvolvimento sustentável, demonstrando-se a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade pública identificada.



Chorozinho / CE, 23 de fevereiro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 23/02/2026
AVANÇADA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2026.03.11.032-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.20.001

A(O) Secretaria da Cultura e Turismo, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Lote, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas:

16 de março de 2026

Link:

<https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Horário de julgamento das propostas:

10:00 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Lote, conforme tabela constante abaixo.

LOTE 1 - PRODUTOS DE LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	DESINFETANTE 2000ML - DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, DESINFECÇÃO: ELIMINAÇÃO TOTAL DE GERMES E BACTÉRIAS ATRAVÉS DA AÇÃO BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO DE ATIVIDADE.	100.0	Unidade
Especificação: DESINFETANTE 2000ML - DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, DESINFECÇÃO: ELIMINAÇÃO TOTAL DE GERMES E BACTÉRIAS ATRAVÉS DA AÇÃO BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO DE ATIVIDADE.			
2	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML CX C/12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA POTÁVEL, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO 2 A 2,50%, CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1. FRASCO DE PLÁSTICO DE 1000ML.	20.0	Caixa
Especificação: ÁGUA SANITÁRIA 1000ML CX C/12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA POTÁVEL, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO 2 A 2,50%, CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1. FRASCO DE PLÁSTICO DE 1000ML.			
10	DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR - DE ODORES PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM: FRASCO COM 400ML..	30.0	Unidade
Especificação: DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR - DE ODORES PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM: FRASCO COM 400ML..			
11	LUSTRA MÓVEIS 200 ML CX COM 24 UNIDADES - LUSTRA MÓVEIS 200ML, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E SUPERFÍCIES LISAS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5.0	Caixa
Especificação: LUSTRA MÓVEIS 200 ML CX COM 24 UNIDADES - LUSTRA MÓVEIS 200ML, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E SUPERFÍCIES LISAS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
17	ACIDO MURIÁTICO 1000ML. DENOMINAÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO CLORÍDRICO, CLORETO DE HIDROGÊNIO ÁCIDO HIDROCLORÍDRICO. CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO CLARO,	100.0	Unidade



	INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO. ÁCIDO FORTE E ALTAMENTE CORROSIVO. SOLÚVEL EM ÁGUA, ÁLCOOL E ÉTER, FRASCO DE PLÁSTICO (EVASADO EM FRASCO NÃO REUTILIZÁVEL)		
	Especificação: ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML. DENOMINAÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO CLORÍDRICO, CLORETO DE HIDROGÊNIO ÁCIDO HIDROCLORÍDRICO. CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO. ÁCIDO FORTE E ALTAMENTE CORROSIVO. SOLÚVEL EM ÁGUA, ÁLCOOL E ÉTER, FRASCO DE PLÁSTICO (EVASADO EM FRASCO NÃO REUTILIZÁVEL)		
18	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, AROMA NATURAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100.0	Unidade
	Especificação: DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, AROMA NATURAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
19	SABÃO EM PÓ 500GR - PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100.0	Pacote
	Especificação: SABÃO EM PÓ 500GR - PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
20	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	5.0	Caixa
	Especificação: POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.		
26	MULTI-INSETICIDA AEROSOL Composição: Inseticida aerossol mata moscas, baratas e outros insetos, frasco 300 ml	30.0	Unidade
	Especificação: MULTI-INSETICIDA AEROSOL Composição: Inseticida aerossol mata moscas, baratas e outros insetos, frasco 300 ml		
30	ÁLCOOL BRANCO 1000 ML CX COM 12 UNIDADES - LÍQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOOLICA DE 46º INPM, SEM FRAGRÂNCIA, TAMPAS COM LACRE, DEVE ATENDER A NBR 5991/97. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	20.0	Caixa
	Especificação: ÁLCOOL BRANCO 1000 ML CX COM 12 UNIDADES - LÍQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOOLICA DE 46º INPM, SEM FRAGRÂNCIA, TAMPAS COM LACRE, DEVE ATENDER A NBR 5991/97. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE		

LOTE 2 - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
3	VASSOURA DE NYLON LEQUE Nº 04 CABO PLASTIFICADO - VASSOURA DE NYLON C/ CABO REVESTIDO, ÂNGULO E FORMATO ESPECIAL PARA CANTOS, CERDAS PLUMADAS, CAPA PLÁSTICA PROTETORA.	20.0	Unidade
	Especificação: VASSOURA DE NYLON LEQUE Nº 04 CABO PLASTIFICADO - VASSOURA DE NYLON C/ CABO REVESTIDO, ÂNGULO E FORMATO ESPECIAL PARA CANTOS, CERDAS PLUMADAS, CAPA PLÁSTICA PROTETORA.		
4	PANO DE PRATO: CONFECCIONADO EM SACO ALVEJADO, COM ACABAMENTO ANTI-DESFIO NAS BORDAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 60 CM.	40.0	Unidade
	Especificação: PANO DE PRATO: CONFECCIONADO EM SACO ALVEJADO, COM ACABAMENTO ANTI-DESFIO NAS BORDAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 60 CM.		
5	PANO DE CHÃO MULTIUSO-85% DE ALGODÃO NO 80 MÍNIMO- TAM 48 X 70 CM.	80.0	Unidade
	Especificação: PANO DE CHÃO MULTIUSO-85% DE ALGODÃO NO 80 MÍNIMO- TAM 48 X 70 CM.		
6	PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS, FARDO COM 16 PACOTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE, ACABAMENTO PICOTADO E GOFRADO, NA COR BANCA DE ALTA ALVURA, 30M X 10CM.	30.0	Fardo
	Especificação: PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS, FARDO COM 16 PACOTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE, ACABAMENTO PICOTADO E GOFRADO, NA COR BANCA DE ALTA ALVURA, 30M X 10CM.		
7	SACO P/ LIXO 20LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS.	150.0	Pacote
	Especificação: SACO P/ LIXO 20LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS.		
8	SACO P/ LIXO 40LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	150.0	Pacote
	Especificação: SACO P/ LIXO 40LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.		



9	RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 40 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO - RODO PARA LIMPEZA, BASE DE ALUMÍNIO 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA.	20.0	Unidade
Especificação: RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 40 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO - RODO PARA LIMPEZA, BASE DE ALUMÍNIO 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA.			
12	FLANELA PARA LIMPEZA - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 40 X 60CM, EM CORES DIVERSAS.	20.0	Unidade
Especificação: FLANELA PARA LIMPEZA - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 40 X 60CM, EM CORES DIVERSAS.			
13	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA PACOTE COM 3 UNIDADE - PARA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ESPUMA DE POLIURETANO, MACIA.	40.0	Unidade
Especificação: ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA PACOTE COM 3 UNIDADE - PARA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ESPUMA DE POLIURETANO, MACIA.			
14	ESPONJA DE AÇO PCT. C/ 8 - EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES DE 60G.	40.0	Unidade
Especificação: ESPONJA DE AÇO PCT. C/ 8 - EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES DE 60G.			
15	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 30 LTS - LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS.	5.0	Unidade
Especificação: LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 30 LTS - LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS.			
16	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 12LT - CESTO TELADO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CORES VARIADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LT.	20.0	Unidade
Especificação: LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 12LT - CESTO TELADO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CORES VARIADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LT.			
21	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO - PÁ PARA LIXO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 18X20CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 80CM.	20.0	Unidade
Especificação: PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO - PÁ PARA LIXO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 18X20CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 80CM.			
25	BALDE PLÁSTICO 5L - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO	15.0	Unidade
Especificação: BALDE PLÁSTICO 5L - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO			
27	PEDRA SANITÁRIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CAIXA 1.0 UNIDADE.	50.0	Caixa
Especificação: PEDRA SANITÁRIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CAIXA 1.0 UNIDADE.			
28	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO. POSSUIR CABO E ESTRUTURA EM PLÁSTICO, COM CERDAS FIRMES DE POLIPROPILENO, FORMATO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 12X34X12CM.	10.0	Unidade
Especificação: ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO. POSSUIR CABO E ESTRUTURA EM PLÁSTICO, COM CERDAS FIRMES DE POLIPROPILENO, FORMATO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 12X34X12CM.			

LOTE 3 - COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
22	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	5.0	Caixa
Especificação: COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE			
23	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 180 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	50.0	Caixa
Especificação: COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 180 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE			
24	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS - MAÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE MADEIRA COM PONTA EM PÓLVORA.	30.0	Maço
Especificação: FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS - MAÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE MADEIRA COM PONTA EM PÓLVORA.			
29	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, duas dobras, com as seguintes características:	20.0	Pacote



	Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm;		
Especificação: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm;			

1.2.1. Havendo mais de um Lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Nos termos do Art. 4º da Lei aplicável, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta norma as disposições constantes dos arts. 42 a 49



da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Os itens da presente licitação, em observância ao disposto no art. 48 da referida Lei Complementar, destinam-se exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Contudo, essas disposições não se aplicam: I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. A obtenção dos benefícios previstos no caput do Art. 4º fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para a aplicação dos limites mencionados.

2.4.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do CADASTRO DE FORNECEDORES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,



nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. conter vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



4.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) cópia de documento oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do Titular, no caso de firma individual ou do (s) sócio (s), quando se tratar de sociedade;

b) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis e aditivos em vigor, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



g) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre



outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens, caso haja necessidade de realização de diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a veracidade das informações prestadas.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.



5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Secretaria da Cultura e Turismo e no(s) endereço(s) eletrônico(s) <https://chorozinho.ce.gov.br/>.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I - Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Chorozinho/CE, 26 de fevereiro de 2026

assinado eletronicamente

Amanda Rodrigues Carvalho
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.11.032-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.20.001

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

1.2. A contratação será dividida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

LOTE 1 - PRODUTOS DE LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	DESINFETANTE 2000ML - DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, DESINFECÇÃO: ELIMINAÇÃO TOTAL DE GERMES E BACTÉRIAS ATRAVÉS DA AÇÃO BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO DE ATIVIDADE.	100.0	Unidade
Especificação: DESINFETANTE 2000ML - DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, DESINFECÇÃO: ELIMINAÇÃO TOTAL DE GERMES E BACTÉRIAS ATRAVÉS DA AÇÃO BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO DE ATIVIDADE.			
2	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML CX C/12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA POTÁVEL, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO 2 A 2,50%, CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1. FRASCO DE PLÁSTICO DE 1000ML.	20.0	Caixa
Especificação: ÁGUA SANITÁRIA 1000ML CX C/12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA POTÁVEL, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO 2 A 2,50%, CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1. FRASCO DE PLÁSTICO DE 1000ML.			
10	DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR - DE ODORES PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM: FRASCO COM 400ML..	30.0	Unidade
Especificação: DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR - DE ODORES PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM: FRASCO COM 400ML..			
11	LUSTRA MÓVEIS 200 ML CX COM 24 UNIDADES - LUSTRA MÓVEIS 200ML, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E SUPERFÍCIES LISAS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5.0	Caixa
Especificação: LUSTRA MÓVEIS 200 ML CX COM 24 UNIDADES - LUSTRA MÓVEIS 200ML, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E SUPERFÍCIES LISAS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
17	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML. DENOMINAÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO CLORÍDRICO, CLORETO DE HIDROGÊNIO ÁCIDO HIDROCLORÍDRICO. CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO. ÁCIDO FORTE E ALTAMENTE CORROSIVO. SOLÚVEL EM ÁGUA, ÁLCOOL E ÉTER, FRASCO DE PLÁSTICO (EVASADO EM FRASCO NÃO REUTILIZÁVEL)	100.0	Unidade
Especificação: ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML. DENOMINAÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO CLORÍDRICO, CLORETO DE HIDROGÊNIO ÁCIDO HIDROCLORÍDRICO. CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO. ÁCIDO FORTE E ALTAMENTE CORROSIVO. SOLÚVEL EM ÁGUA, ÁLCOOL E ÉTER, FRASCO DE PLÁSTICO (EVASADO EM FRASCO NÃO REUTILIZÁVEL)			
18	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, AROMA NATURAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100.0	Unidade
Especificação: DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, AROMA NATURAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
19	SABÃO EM PÓ 500GR - PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100.0	Pacote
Especificação: SABÃO EM PÓ 500GR - PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
20	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	5.0	Caixa



Especificação: POLIDOR DE ALUMINIO 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.			
26	MULTI-INSETICIDA AEROSOL Composição: Inseticida aerossol mata moscas, baratas e outros insetos, frasco 300 ml	30.0	Unidade
Especificação: MULTI-INSETICIDA AEROSOL Composição: Inseticida aerossol mata moscas, baratas e outros insetos, frasco 300 ml			
30	ALCOOL BRANCO 1000 ML CX COM 12 UNIDADES - LÍQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOOLICA DE 46º INPM, SEM FRAGRÂNCIA, TAMPA COM LACRE, DEVE ATENDER A NBR 5991/97. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	20.0	Caixa
Especificação: ALCOOL BRANCO 1000 ML CX COM 12 UNIDADES - LÍQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOOLICA DE 46º INPM, SEM FRAGRÂNCIA, TAMPA COM LACRE, DEVE ATENDER A NBR 5991/97. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE			

LOTE 2 - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
3	VASSOURA DE NYLON LEQUE Nº 04 CABO PLASTIFICADO - VASSOURA DE NYLON C/ CABO REVESTIDO, ÂNGULO E FORMATO ESPECIAL PARA CANTOS, CERDAS PLUMADAS, CAPA PLÁSTICA PROTETORA.	20.0	Unidade
Especificação: VASSOURA DE NYLON LEQUE Nº 04 CABO PLASTIFICADO - VASSOURA DE NYLON C/ CABO REVESTIDO, ÂNGULO E FORMATO ESPECIAL PARA CANTOS, CERDAS PLUMADAS, CAPA PLÁSTICA PROTETORA.			
4	PANO DE PRATO: CONFECCIONADO EM SACO ALVEJADO, COM ACABAMENTO ANTI-DESFIO NAS BORDAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 60 CM.	40.0	Unidade
Especificação: PANO DE PRATO: CONFECCIONADO EM SACO ALVEJADO, COM ACABAMENTO ANTI-DESFIO NAS BORDAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 60 CM.			
5	PANO DE CHÃO MULTIUSO-85% DE ALGODÃO NO 80 MINIMO- TAM 48 X 70 CM.	80.0	Unidade
Especificação: PANO DE CHÃO MULTIUSO-85% DE ALGODÃO NO 80 MINIMO- TAM 48 X 70 CM.			
6	PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS, FARDO COM 16 PACOTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE, ACABAMENTO PICOTADO E GOFRADO, NA COR BANCA DE ALTA ALVURA, 30M X 10CM.	30.0	Fardo
Especificação: PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS, FARDO COM 16 PACOTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE, ACABAMENTO PICOTADO E GOFRADO, NA COR BANCA DE ALTA ALVURA, 30M X 10CM.			
7	SACO P/ LIXO 20LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS.	150.0	Pacote
Especificação: SACO P/ LIXO 20LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS.			
8	SACO P/ LIXO 40LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	150.0	Pacote
Especificação: SACO P/ LIXO 40LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.			
9	RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 40 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO - RODO PARA LIMPEZA, BASE DE ALUMÍNIO 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA.	20.0	Unidade
Especificação: RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 40 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO - RODO PARA LIMPEZA, BASE DE ALUMÍNIO 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA.			
12	FLANELA PARA LIMPEZA - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 40 X 60CM, EM CORES DIVERSAS.	20.0	Unidade
Especificação: FLANELA PARA LIMPEZA - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 40 X 60CM, EM CORES DIVERSAS.			
13	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA PACOTE COM 3 UNIDADE - PARA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ESPUMA DE POLIURETANO, MACIA.	40.0	Unidade
Especificação: ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA PACOTE COM 3 UNIDADE - PARA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ESPUMA DE POLIURETANO, MACIA.			
14	ESPONJA DE AÇO PCT. C/ 8 - EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES DE 60G.	40.0	Unidade
Especificação: ESPONJA DE AÇO PCT. C/ 8 - EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES DE 60G.			
15	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 30 LTS - LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS.	5.0	Unidade



Especificação: LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 30 LTS - LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS.			
16	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 12LT - CESTO TELADO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CORES VARIADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LT.	20.0	Unidade
Especificação: LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 12LT - CESTO TELADO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CORES VARIADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LT.			
21	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO - PÁ PARA LIXO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 18X20CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 80CM.	20.0	Unidade
Especificação: PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO - PÁ PARA LIXO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 18X20CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 80CM.			
25	BALDE PLASTICO 5L - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO	15.0	Unidade
Especificação: BALDE PLASTICO 5L - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO			
27	PEDRA SANITÁRIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CAIXA 1.0 UNIDADE.	50.0	Caixa
Especificação: PEDRA SANITÁRIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CAIXA 1.0 UNIDADE.			
28	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO. POSSUIR CABO E ESTRUTURA EM PLÁSTICO, COM CERDAS FIRMES DE POLIPROPILENO, FORMATO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 12X34X12CM.	10.0	Unidade
Especificação: ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO. POSSUIR CABO E ESTRUTURA EM PLÁSTICO, COM CERDAS FIRMES DE POLIPROPILENO, FORMATO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 12X34X12CM.			

LOTE 3 - COPA E COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
22	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	5.0	Caixa
Especificação: COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE			
23	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 180 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	50.0	Caixa
Especificação: COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 180 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE			
24	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS - MAÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE MADEIRA COM PONTA EM PÓLVORA.	30.0	Maço
Especificação: FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS - MAÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE MADEIRA COM PONTA EM PÓLVORA.			
29	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm;	20.0	Pacote
Especificação: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm;			

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 31.451,10 (trinta e um mil, quatrocentos e



cinquenta e um reais e dez centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higienização é necessária para atender às demandas da Secretaria de Cultura, assegurando condições adequadas de higiene, organização e bem-estar nos ambientes administrativos e nos espaços utilizados para atendimento ao público, reuniões, formações e eventos culturais. Esses materiais contribuem para a manutenção do patrimônio público, o cumprimento das normas sanitárias e o bom funcionamento das atividades institucionais.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições



efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;



7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;



7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de



seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento



oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .



13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Secretaria da Cultura e Turismo, na classificação econômica 1501.13.122.0034.2.096 - Gerenciamento da Secretaria de Cultura e Turismo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo, R\$ 23.325,20 (vinte e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) 33903021 - Material de Consumo, R\$ 8.125,90 (oito mil, cento e vinte e cinco reais e noventa centavos); .

Chorozinho/CE, 26 de fevereiro de 2026

assinado eletronicamente

Amanda Rodrigues Carvalho

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.11.032-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.20.001

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
E

O(A) SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) AMANDA RODRIGUES CARVALHO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.01.20.001 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026.03.11.032-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	DESINFETANTE 2000ML - DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, DESINFECÇÃO: ELIMINAÇÃO TOTAL DE GERMES E BACTÉRIAS ATRAVÉS DA AÇÃO BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO DE ATIVIDADE.	100.0	Unidade		
DESINFETANTE 2000ML - DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, DESINFECÇÃO: ELIMINAÇÃO TOTAL DE GERMES E BACTÉRIAS ATRAVÉS DA AÇÃO BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO DE ATIVIDADE.					
2	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML CX C/12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA POTÁVEL, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO 2 A 2,50%, CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1. FRASCO DE PLÁSTICO DE 1000ML.	20.0	Caixa		
ÁGUA SANITÁRIA 1000ML CX C/12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA POTÁVEL, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO 2 A 2,50%, CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1. FRASCO DE PLÁSTICO DE 1000ML.					
3	VASSOURA DE NYLON LEQUE Nº 04 CABO	20.0	Unidade		

	PLASTIFICADO - VASSOURA DE NYLON C/ CABO REVESTIDO, ÂNGULO E FORMATO ESPECIAL PARA CANTOS, CERDAS PLUMADAS, CAPA PLÁSTICA PROTETORA.				
VASSOURA DE NYLON LEQUE Nº 04 CABO PLASTIFICADO - VASSOURA DE NYLON C/ CABO REVESTIDO, ÂNGULO E FORMATO ESPECIAL PARA CANTOS, CERDAS PLUMADAS, CAPA PLÁSTICA PROTETORA.					
4	PANO DE PRATO: CONFECCIONADO EM SACO ALVEJADO, COM ACABAMENTO ANTI-DESFIO NAS BORDAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 60 CM.	40.0	Unidade		
PANO DE PRATO: CONFECCIONADO EM SACO ALVEJADO, COM ACABAMENTO ANTI-DESFIO NAS BORDAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 60 CM.					
5	PANO DE CHÃO MULTIUSO-85% DE ALGODÃO NO 80 MÍNIMO- TAM 48 X 70 CM.	80.0	Unidade		
PANO DE CHÃO MULTIUSO-85% DE ALGODÃO NO 80 MÍNIMO- TAM 48 X 70 CM.					
6	PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS, FARDO COM 16 PACOTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE, ACABAMENTO PICOTADO E GOFRADO, NA COR BANCA DE ALTA ALVURA, 30M X 10CM.	30.0	Fardo		
PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS, FARDO COM 16 PACOTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE, ACABAMENTO PICOTADO E GOFRADO, NA COR BANCA DE ALTA ALVURA, 30M X 10CM.					
7	SACO P/ LIXO 20LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS.	150.0	Pacote		
SACO P/ LIXO 20LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS.					
8	SACO P/ LIXO 40LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	150.0	Pacote		
SACO P/ LIXO 40LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.					
9	RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 40 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO - RODO PARA LIMPEZA, BASE DE ALUMÍNIO 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA.	20.0	Unidade		
RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 40 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO - RODO PARA LIMPEZA, BASE DE ALUMÍNIO 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA.					
10	DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR - DE ODORES PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM: FRASCO COM 400ML..	30.0	Unidade		
DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR - DE ODORES PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM: FRASCO COM 400ML..					
11	LUSTRA MÓVEIS 200 ML CX COM 24 UNIDADES - LUSTRA MÓVEIS 200ML, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E SUPERFÍCIES LISAS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5.0	Caixa		
LUSTRA MÓVEIS 200 ML CX COM 24 UNIDADES - LUSTRA MÓVEIS 200ML, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E SUPERFÍCIES LISAS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
12	FLANELA PARA LIMPEZA - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 40 X 60CM, EM CORES DIVERSAS.	20.0	Unidade		

FLANELA PARA LIMPEZA - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 40 X 60CM, EM CORES DIVERSAS.					
13	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA PACOTE COM 3 UNIDADE - PARA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ESPUMA DE POLIURETANO, MACIA.	40.0	Unidade		
ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA PACOTE COM 3 UNIDADE - PARA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ESPUMA DE POLIURETANO, MACIA.					
14	ESPONJA DE AÇO PCT. C/ 8 - EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES DE 60G.	40.0	Unidade		
ESPONJA DE AÇO PCT. C/ 8 - EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES DE 60G.					
15	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 30 LTS - LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS.	5.0	Unidade		
LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 30 LTS - LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS.					
16	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 12LT - CESTO TELADO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CORES VARIADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LT.	20.0	Unidade		
LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 12LT - CESTO TELADO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CORES VARIADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LT.					
17	ACIDO MURIÁTICO 1000ML. DENOMINAÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO CLORÍDRICO, CLORETO DE HIDROGÊNIO ÁCIDO HIDROCLORÍDRICO. CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO. ÁCIDO FORTE E ALTAMENTE CORROSIVO. SOLÚVEL EM ÁGUA, ÁLCOOL E ÉTER, FRASCO DE PLÁSTICO (EVASADO EM FRASCO NÃO REUTILIZÁVEL	100.0	Unidade		
ACIDO MURIÁTICO 1000ML. DENOMINAÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO CLORÍDRICO, CLORETO DE HIDROGÊNIO ÁCIDO HIDROCLORÍDRICO. CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO. ÁCIDO FORTE E ALTAMENTE CORROSIVO. SOLÚVEL EM ÁGUA, ÁLCOOL E ÉTER, FRASCO DE PLÁSTICO (EVASADO EM FRASCO NÃO REUTILIZÁVEL					
18	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, AROMA NATURAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100.0	Unidade		
DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, AROMA NATURAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
19	SABÃO EM PÓ 500GR - PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100.0	Pacote		
SABÃO EM PÓ 500GR - PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
20	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	5.0	Caixa		
POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.					
21	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO - PÁ PARA LIXO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 18X20CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 80CM.	20.0	Unidade		
PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO - PÁ PARA LIXO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 18X20CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 80CM.					

22	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	5.0	Caixa		
COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE					
23	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 180 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	50.0	Caixa		
COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 180 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE					
24	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS - MAÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE MADEIRA COM PONTA EM PÓLVORA.	30.0	Maço		
FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS - MAÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE MADEIRA COM PONTA EM PÓLVORA.					
25	BALDE PLÁSTICO 5L - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO	15.0	Unidade		
BALDE PLÁSTICO 5L - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO					
26	MULTI-INSETICIDA AEROSOL Composição: Inseticida aerossol mata moscas, baratas e outros insetos, frasco 300 ml	30.0	Unidade		
MULTI-INSETICIDA AEROSOL Composição: Inseticida aerossol mata moscas, baratas e outros insetos, frasco 300 ml					
27	PEDRA SANITÁRIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CAIXA 1.0 UNIDADE.	50.0	Caixa		
PEDRA SANITÁRIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CAIXA 1.0 UNIDADE.					
28	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO. POSSUIR CABO E ESTRUTURA EM PLÁSTICO, COM CERDAS FIRMES DE POLIPROPILENO, FORMATO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 12X34X12CM.	10.0	Unidade		
ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO. POSSUIR CABO E ESTRUTURA EM PLÁSTICO, COM CERDAS FIRMES DE POLIPROPILENO, FORMATO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 12X34X12CM.					
29	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm;	20.0	Pacote		
PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm;					
30	ALCOOL BRANCO 1000 ML CX COM 12 UNIDADES - LÍQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOOLICA DE 46º INPM, SEM FRAGRÂNCIA, TAMPAS COM LACRE, DEVE ATENDER A NBR 5991/97. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	20.0	Caixa		
ALCOOL BRANCO 1000 ML CX COM 12 UNIDADES - LÍQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOOLICA DE 46º INPM, SEM FRAGRÂNCIA, TAMPAS COM LACRE, DEVE ATENDER A NBR 5991/97. APRESENTAR					

NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria da Cultura e Turismo, na classificação abaixo: 1501.13.122.0034.2.096 - Gerenciamento da Secretaria de Cultura e Turismo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo, R\$ 23.325,20 (vinte e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) 33903021 - Material de Consumo, R\$ 8.125,90 (oito mil, cento e vinte e cinco reais e noventa centavos);

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2026.03.11.032-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2026.03.11.032-DL.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Proejetto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026.03.11.032-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de ChoroZinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHOROZINHO/CE, de de 20.....

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
CNPJ/MF Nº 23.555.279/0001-75
AMANDA RODRIGUES CARVALHO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.